



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga
De mãos dadas com o povo!

CONTRATO ADMINISTRATIVO 033/2021 PROCESSO DE DISPENSA 027/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Centro, São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ**, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE e VLK PNEUS ESPECIAIS LTDA-EPP, CNPJ nº 24018340/0001-08 com sede na Rua Alcebiades Tonin, 100, distrito Industrial, CEP 99706-400, no município de Erechim/RS na Cláusula Primeira Do Objeto.

O presente Termo Contratual tem fundamento na Lei Federal no. 8.666/93, de 21 de junho de 2003, e alterações posteriores, com base no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2021**, bem como nas cláusulas e condições reguladoras dos direitos e das obrigações entre as partes contratantes, como sendo:

- I. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS conforme descrito abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário R\$	Total do Item R\$
VLK PNEUS	1	1	PNEU RECAUCHUTADO 23.1 X 26- SUPER 23	2	5.000,00	10.000,00

VALOR TOTAL: R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga
De mãos dadas com o povo!

II. **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Contrato tem início na data de 05 de março de 2021, com vigência até a tradição completa do negócio.

III. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus, conforme Processo de dispensa de licitação nº 027/2021.

IV. **CLÁUSULA QUARTA:** A Contratada entregará os materiais conforme solicitação do Contratante.

V. **CLÁUSULA QUINTA:** O preço justo e acertado que o Contratante pagará a Contratada pelo objeto do presente contrato será de R\$ 10.000,00 (onze mil reais), a serem pagos após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

VI. **CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

05 - Secretaria de Obras

05.01 - Serviços Públicos

2056 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

339030 - Material de Consumo (72)...(desdobramento - 2058)

VII. **CLÁUSULA SÉTIMA:** A Contratada compromete-se a entregar os produtos, observando sempre os limites determinados pela DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021.



Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga
De mãos dadas com o povo!

VIII. **CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração Municipal em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

IX. **CLÁUSULA OITAVA:** Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, e;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

X. **CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por ser expressão da verdade, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

São João da Urtiga, RS, em 05 de março de 2021.

Contratante

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Contratada

VLK PNEUS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:
